ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1001, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à FESOM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a conceder auxílio financeiro à Fundação do Ensino Superior do Oeste de Minas, para instalação e funcionamento da Faculdade de Odontologia, nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Nos exercícios futuros, e mediante convênio, o auxílio de que trata esta Lei será consignado em dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de novembro de 1975

Lufrido Nascimento Oliveira
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário